

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Reitoria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Diretoria de Ensino  
Divisão de Formação Discente  
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP  
38400-902  
Telefone: (34) 3291-8984/8983 - www.prograd.ufu.br/difdi - difdi@prograd.ufu.br



OFÍCIO Nº 98/2020/DIFDI/DIREN/PROGRAD/REITO-UFU

Uberlândia, 05 de fevereiro de 2020.

Aos Coordenadores(as) de curso

**Assunto: Procedimentos de Encaminhamento de Termos de Compromisso de Estágios**

**Prezados(as) Coordenadores(as)**

Considerando a demanda do setor de estágio bem como a melhoria, agilidade e entrega dos documentos devidamente assinados, conforme a RESOLUÇÃO Nº 24/2012, DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO que institui as Normas Gerais de Estágio de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências. TÍTULO II, DAS **ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**; CAPÍTULO I, **DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE**; CAPÍTULO II, **DO SETOR DE ESTÁGIO**; CAPÍTULO III, **DO COLEGIADO E DA COORDENAÇÃO DE CURSO**; CAPÍTULO IV, **DO COORDENADOR DE ESTÁGIOS**; CAPÍTULO VI, **DO ESTUDANTE**.

- **REITERAMOS** a necessidade de colaboração das unidades de ensino para que orientem os estudantes quanto as deliberações do setor:
- Os documentos (Termos de Compromisso de Estágio/Aditivos/Rescisões/Relatórios) devem ser encaminhados via Malote pelas coordenações ou Atendimento de Aluno e não entregues pessoalmente ao setor de estágio pelos estudantes. Esses documentos serão analisados obedecendo a ordem de chegada de encaminhamento.
- O estudante poderá utilizar também o setor de atendimento de aluno para entrega de documentos referentes aos estágios.
- As devoluções serão feitas diretamente ao remetente (coordenação de curso ou Atendimento de Aluno) e não pessoalmente pelo estudante no Setor de Estágio (SESTA).

Atenciosamente,

**CINVAL FILHO DOS REIS**  
Coordenador da Divisão de Formação Discente



Documento assinado eletronicamente por **Cinval Filho dos Reis, Coordenador(a)**, em 06/02/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1850903** e o código CRC **5247455A**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.007630/2020-55

SEI nº 1850903